## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **1001878-69.2015.8.26.0566** 

Classe - Assunto
Inventariante:

FAUSTA SUZANA GOMES BOTELHO e outros
Inventariado:

ANTONIO LEONARDO DE MATTOS BOTELHO

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 45/50: Homologo, por sentença, a partilha dos bens deixados pelo inventariado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. A FESP externou concordância com o pedido conforme fl. 70.

As custas já foram recolhidas (fls. 51/64). Depois do trânsito em julgado, será dado à viúva-meeira e aos herdeiros obterem formal de partilha em qualquer dos Tabelionatos de Notas desta cidade, consoante as Normas do Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça.

P.R.I. Oportunamente, dê-se baixa dos autos no sistema e ao

arquivo.

São Carlos, 14 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA